

Cargo: P11 - PB - Professor Música

Disciplina: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Questão	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Resposta Alterada para:
31 - X	<p>Considerando o enunciado da questão, que acompanha a descrição da Lei 11.769/2008 e que pede ao candidato que selecione a opção que indica o que a referida lei alterou na Lei 9.394/96, somente resta como opção correta a alternativa “C”, uma vez que é idêntica ao texto do Art. 26 § 6º da referida Lei.</p> <p>As demais alternativas não contemplam o enunciado, pois são conteúdo de artigos vetados e de textos de outras leis:</p> <ul style="list-style-type: none"> - letra A está incorreta porque é o texto do artigo vetado da Lei 11.769/98. - letra B está incorreta porque é o texto da Lei 9394/96. - letra D está incorreta porque é texto da Resolução nº2 do CNE de maio de 2016. - letra E está incorreta porque é texto da Resolução nº2 do CNE de maio de 2016. <p>A banca resolve indeferir os recursos.</p>	INDEFERIDO	GABARITO MANTIDO
38 - X	<p>-Primeira argumentação: número de questão errado (questão 7, no lugar de questão 37); Considerando que no enunciado há referência à partitura do Hino à Bandeira, apresentada na questão anterior, mesmo com erro de digitação, o candidato teria como consultar a partitura, simplesmente observando qualquer uma das partituras apresentadas na questão 37.</p> <p>- Segunda argumentação: numeração de compassos equivocada;</p> <p>Considerando que o primeiro compasso da partitura do Hino à Bandeira é o compasso zero, que o segundo compasso da música é o compasso número um, que o enunciado da</p>	INDEFERIDO	GABARITO MANTIDO

Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar oficial da Prova Objetiva

questão ressalta a diferença entre ordem de compassos e numeração de compassos, uma vez que pede **“as pausas dos dois primeiros compassos e dos compassos 10 e 12, na ordem em que aparecem”**, que a numeração utilizada está de acordo com a partitura oficial do Hino à Bandeira e que o comando dado no enunciado da questão está de acordo com a interpretação da referência citada pelos candidatos do livro Teoria da Música (Bohumil Med), uma vez que ele considera o compasso com anacruse como compasso zero, a numeração que se segue condiz com sua interpretação. Por fim, em caso de dúvida, o candidato poderia recorrer à numeração de compassos no início de cada sistema, impressa de forma idêntica em todas as figuras da partitura.

Desta forma, ratifico como correta a opção “A”, conforme indica o gabarito:

- letra A está correta, pois a ordem em que aparecem as pausas está correta, assim como seus nomes e proporções.
- letra B está incorreta, pois a ordem está incorreta.
- letra C está incorreta, pois a ordem está incorreta, assim como as definições da mínima e semibreve.
- letra D está incorreta, pois a ordem está incorreta, assim como as definições da semínima e mínima.
- letra E está incorreta, pois a ordem está incorreta, assim como as definições das quatro figuras de duração.

A banca resolve indeferir os recursos.

45 - X

Considerando os argumentos apresentados e constatando erro material ao registrar a letra “E” no lugar de “D” (*o trecho apresentado está escrito na tonalidade de Lá Maior em compasso binário com a mínima como Unidade de*

DEFERIDO

ALTERAR GABARITO DE LETRA (E)
PARA LETRA (D)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA/ES – MAGISTÉRIO

Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar oficial da Prova Objetiva

Página 3 de 3

<i>Compasso.</i>),a banca resolve deferir o recurso e alterar o gabarito de letra “E” para letra “D”.		
--	--	--